



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.042 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de via pública com o nome de 'FRANCISCA VIEIRA PRIMON' conforme específica.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º 1º A Rua 01 localizada no Loteamento denominado "Reserva Flamboyant", que tem seu início no final da Rua Antonio Moro – (Gaúcho) e termina no balão de retorno que confronta com o remanescente do imóvel, passa a ser denominada **"RUA FRANCISCA VIEIRA PRIMON"**

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida localidade, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de Março de 2021.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos